



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Coordenação Administrativa e Financeira - CAF

CADASTRO DOS LABORATÓRIOS DA UFPE
(Resolução nº 02/2015 – Conselho Administração)

Nome do Laboratório: Laboratório de Graduação 3 (G3)		
Endereço: Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n – CDU – Recife-PE		
Telefone: 21268430	E-mail: secgrad@cin.ufpe.br	Site: www.cin.ufpe.br
Unidade a qual está vinculado (assinalar apenas uma): (X) Centro () Órgão Suplementar		
Nome da Unidade: Centro de Informática		
Nome Dirigente da Unidade: André Luis de Medeiros Santos		
RG nº:	CPF nº:	
SIAPE nº:	E-mail: alms@cin.ufpe.br	
Portaria de Designação Coordenador/Vice-Coordenador: Portaria CIn nº 04/2020		
Nome do Coordenador do Laboratório: Valéria Cesário Times		
RG nº:	CPF nº:	
SIAPE nº:	E-mail: vct@cin.ufpe.br	
Nome Vice-Coordenador do Laboratório: Robson do Nascimento Fidalgo		
RG nº:	CPF nº:	
SIAPE nº:	E-mail: rdnf@cin.ufpe.br	
Atividades do Laboratório		
Ensino		
a) Oferecer espaço para práticas curriculares dos cursos de graduação do Centro de		

Informática da UFPE, a saber Ciência da Computação e Sistemas de Informação;

- b)** Dar apoio às atividades acadêmicas dos docentes e discentes ligadas às aulas práticas das diversas disciplinas dos cursos de graduação acima citados.

Obs.: Apenas será registrado/aprovado pela **Proacad**, o laboratório que constar no PPC do curso.

- c) Pesquisa:**

(não se aplica)

Obs.: Apenas será registrado/aprovado pela **Propesq** o laboratório que anexar aprovação do conselho departamental do centro atestando que o Laboratório está apto a desenvolver projetos de pesquisas.

- d) Extensão:**

(não se aplica)

Obs.: Apenas será registrado/aprovado pela **Proexc** o laboratório que anexar aprovação do conselho departamental do centro atestando que o Laboratório está apto a desenvolver projetos de pesquisas

Informações Complementares (facultativo):

Laboratório climatizado, contando com projetor e 50 computadores, localizado no Bloco B do CIn.

Atenção:

- 1) Anexar Ofício de encaminhamento do Diretor do Centro ou Órgão Suplementar ao Reitor;
- 2) Anexar cópia da Portaria de Designação do Coordenador/Vice-Coordenador do Laboratório;
- 3) Anexar cópias do RG/CPF do Coordenador/Vice-Coordenador do Laboratório;
- 4) Anexar cópia da ata do Conselho Departamental (se envolver atividades de Pesquisa e/ou Extensão);
- 5) Abrir processo para tramitação encaminhando inicialmente a PROGEST/CAF.